



### 9 - Ato de Autorização

Herculândia, 23 de Setembro de 2026

Ato de autorização em compra direta

**LICITAÇÃO Nº 000512/26**

**DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 449/2026**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação (Lei 14.133/2021, Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021)

### ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO..**
  2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;
  3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;
  4. Considerando que o valor da contratação (R\$ 1.000,00. ) está dentro do limite estabelecido no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);
- Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **36.917.232 SARA MARTINS DE OLIVEIRA, CNPJ nº 36.917.232/0001-56** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO..**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R\$ **1.000,00.**, com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

#### **DETERMINO**, ainda:

- A. A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
- B. Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
- C. Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 23 de setembro de 2026.

**PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (\*\*.225.598.\*\* em 01/10/2026 16:35:18 -03:00)  
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=b0f3ff82-a804-40b0-8fb0-4ed88b5a9000>

